



**DECRETO N. 2592 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**PUBLICADO**

17 / 06 / 2025  
Antonio J. Thomazini

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, OS DIAS 19 E  
20 DE JUNHO DE 2025 EM RAZÃO DO CORPUS  
CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SR. ANTONIO  
MARCOS TOMAZINI, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

- I - 19 de Junho de 2025 – quinta-feira.
- II - 20 de Junho de 2025 – sexta-feira.

**Artigo 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 17 de junho de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**